



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.006403/2024-22**

Interessado: **CAROLINA TERESA PEREZ ESTEVES**

1. Trata-se de recurso interposto por Carolina Teresa Pérez Esteves, cidadã peruana, contra o Auto de Infração nº 1348_04449_2024, lavrado pela Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, em razão de suposta permanência irregular no território nacional por 25 dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.
2. A atuada ingressou no Brasil em 22/10/2024, portando passaporte oficial, e foi classificada como visitante em turismo (VIVIS), com prazo de estada registrado no sistema como 34 dias. No entanto, conforme verificado nos documentos apresentados e nos registros migratórios, não houve anotação do prazo de estada no carimbo de entrada em seu passaporte, o que compromete a clareza da informação prestada ao viajante no momento do ingresso.
3. A ausência de anotação do prazo no documento de viagem, especialmente em casos de passaporte oficial, pode gerar dúvida legítima quanto à duração autorizada da estada, não sendo possível atribuir à atuada a responsabilidade por ultrapassagem de prazo quando não houve comunicação clara e formal da limitação.
4. Diante disso, e considerando que não há elementos que comprovem má-fé ou descumprimento consciente da legislação migratória, **DEFERE-SE** o pedido apresentado no recurso, com o conseqüente **cancelamento do Auto de Infração nº 1348_04449_2024**.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Policia Federal
Chefe do NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, **Agente de Polícia Federal**, em 03/11/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143336855&crc=5E371F87.
Código verificador: **143336855** e Código CRC: **5E371F87**.